

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, DO GESTOR SR. RENATO LIMA DE SALES, DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE/PE PROCESSO TC Nº 22100493-2.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como, §2º do art. 31 da Constituição Federal, faz saber que o Plenário APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam **APROVADAS, COM RESSALVAS**, as contas referentes ao exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que tinha como gestor responsável o Sr. Renato Lima de Sales, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº 22100493-2.

**Art. 2º** O placar da votação foi de 6 votos a favor da aprovação das contas e 0 votos contra.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**

Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
Código Identificador:CCA434D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /  
GABINETE DA SECRETÁRIA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024. Objeto:** Formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Cozinha Comunitária, vinculada à Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania, nos termos da legislação vigente e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado: R\$ 1.745.307,75** (um milhão setecentos e quarenta e cinco reais trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos) **Recebimento de Propostas:** 14/10/2024, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 25/10/2024, às 09:00h. **Início das Disputa:** 25/10/2024, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 11 de outubro de 2024.

**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**

Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

**Publicado por:**

David Albert Oliveira Guimarães  
Código Identificador:2344AD82

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 104/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais inerentes ao seu cargo e com respaldo na Lei Orgânica do Município e no que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017.

**DECRETA:**

**EMENTA – Decreta como Ponto Facultativo o dia 14 de outubro de 2024 para todos os Profissionais da área de educação do Município do Paulista.**

Artigo 1º - Fica decretado como Ponto Facultativo no âmbito do Município do Paulista o dia 14 de outubro de 2024, para todos os profissionais da área de educação do município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 11 de outubro de 2024.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
Código Identificador:1D5815B4

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº69/2024**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.291.826,85 (Dois milhões e duzentos e noventa e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

24101	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1001	ações gerais - LEI ALDIR BLANC	
33903100 - 17190000	Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport. e Outras	566.730,74
33903200 - 17190000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	50.000,00
33903600 - 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
33903900 - 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314.591,34
44405100 - 17190000	Obras e Instalações	229.182,69
1002	ÁREAS PERIFÉRICAS - LEI ALDIR BLANC	
33903100 - 17190000	Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport. e Outras	100.000,00
33903600 - 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	129.182,69
33903900 - 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229.182,68
1003	CULTURA VIVA - LEI ALDIR BLANC	
33903100 - 17190000	Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport. e Outras	200.000,00
33903600 - 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	186.478,36
33903900 - 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.478,35
<b>Total Geral:</b>		<b>2.291.826,85</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	2.291.826,85
<b>Total Geral:</b>		<b>2.291.826,85</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 04 de julho de 2024.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito